



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

L E I No 2.960

" Dispõe sobre autorização para subvencionar a A.C.E.P. - As sociação Cultural Esportiva de Pereira Barreto e dá ou tras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pro mulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo autorizado, no corrente exercício a subvencionar a A.C.E.P. - Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto, situada à Rua Hajime Fujimoto, 956, nesta cidade, com a importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

PARAGRAFO UNICO :- A verba constante no " caput " deste Artigo será destinada a auxiliar atender despesas com a realização do 41o Campeonato Noroestino de Sumô, à realizar-se no dia 21 de Maio de 2000, neste Município.

ARTIGO 2o - Para cobrir as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, na importância de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), que terá a seguinte classificação analítica da despesa :-

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05 - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
08 46 031 2.008 000 - Subvenções Sociais
3.2.3.1.00.0000 - Subvenções Sociais
Ficha 139R\$ 1.000,00

ARTIGO 3o - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05 - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
08 46 228 1.002 000 - Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.0.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 142R\$ 1.000,00



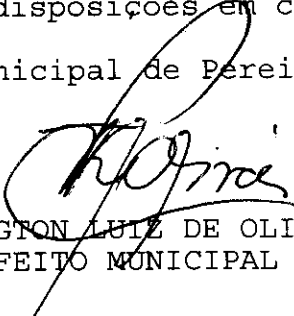
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTO

ARTIGO 4o - Deverá a Associação, logo após a realização do evento, proceder a devida prestação de contas do valor subvencionado.

ARTIGO 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 29 de Maio
de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA